



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 010/2018 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015 - CPCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.354.871-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA / PINHEIRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Celebração de novo Plano de Trabalho com vigência para o período de 1 de julho a 31 de julho de 2018, com base na Portaria nº 702/2018-SMS.G.

VALIDADE: O presente Termo Aditivo foi celebrado com efeitos retroativos em razão da vigência do Contrato de Gestão e tendo como base a publicação da Portaria nº 702/2018-SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, com sede nesta cidade à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 77 – Itaim Bibi, neste ato representado pela sua Coordenadora, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, **LUCIA DE FATIMA LUNA MOTA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29, residente e domiciliada nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2015-NTCSS-SMS, e na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1  



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Apresentar e aprovar novo Plano de Trabalho e Orçamentário referente ao período de **01 de julho a 31 de julho de 2018** do referido CONTRATO DE GESTÃO, à título de custeio, para manutenção da rede de assistência à saúde dos DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA / PINHEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Estabelecer o orçamento para o mês de **JULHO de 2018**, no valor de **R\$ 1.888.844,59** (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), à **TÍTULO DE CUSTEIO**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520. 3.3.50.3900 com recurso de Fontes 00, conforme plano orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos anexos descritos para o período de **JULHO de 2018**:

Anexo II – Parâmetros Para Pagamento E Avaliação De Desempenho Por Linha De Serviço;

Anexo III – Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro explicativo;

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VII – Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2015-NTCSS-SMS, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04(quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de agosto de 2018.

**MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
Associação Saúde da Família

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
Associação Saúde da Família

LUCIA DE FATIMA MOTA LUNA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Testemunhas:

Nome:

CPF: 367.527.058-01

Nome:

CPF: 124906278-05

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

| MODALIDADES DE ATENÇÃO | LINHAS DE SERVIÇO | REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL | DIMENSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO | | | | | |
|--|-------------------|--------------------------------------|---|--|---|---|--|--|
| | | | RECURSOS HUMANOS | | PRODUÇÃO | | QUALIDADE | |
| | | | EQUIPE MÍNIMA | | | | | |
| | | | Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contratos | | Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade | | Parâmetro de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade | |
| | | | Parâmetro de cumprimento de metas | Cálculo do valor do desconto | Parâmetro de cumprimento de metas | Cálculo do valor do desconto | Parâmetro de cumprimento de metas | Cálculo do valor do desconto |
| ATENÇÃO BÁSICA | ESF | 22,78% | Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas | Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho | 85% | Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato. | 100% | Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato |
| | TRADICIONAL | 30,78% | | | | | | |
| | EMAD | 5,16% | | | | | | |
| | PAI | 9,00% | | | | | | |
| | PAVS | 1,04% | | | | | | |
| ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS | RAPS | 31,25% | | | 85% | | | |

ANEXO II : PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO



PREFEITURA DE SÃO PAULO



ANEXO III : MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

| Objetivo | Indicador | Evidência | jul/18 |
|---|--|---|---------------|
| PONTUALIDADE NA ENTREGA | PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS | PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO. | 20 |
| QUALIDADE DA INFORMAÇÃO | PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTE ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO | RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2) | 40 |
| EDUCAÇÃO CONTINUADA | EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS | RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEUDO" DA CRS OU AHM. (Q3) | - |
| CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO | PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO | RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B) | - |
| EFICACIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA | PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO | RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5) | 40 |
| EFICACIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA | PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL | RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6). | - |
| SATISFAÇÃO DO USUÁRIO | ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS | RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7) | - |
| ATIVIDADE CONSELHO GESTOR | FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES | RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEUDO" EMITIDO PELA CRS. (Q8) | - |
| Soma | | | 100 |

Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe Mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe Mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

Rem-

L. S. S. S.

1 *Mag*

ATENÇÃO BÁSICA

| UBS MANOEL JOAQUIM PÊRA – 4 ESF + 1 ESB Modalidade I | | | | |
|--|------------|--------------------------|---|------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quantidade | Jornada semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário Saúde | 24 | 40 Horas | Visitas domiciliares | 4800 |
| Enfermeiro - ESF | 4 | 40 Horas | Consulta Enfermeiro | 624 |
| Médico Generalista | 4 | 40 Horas | Consultas médicas | 1664 |
| Cirurgião dentista | 1 | 20 Horas | Atendimentos individuais Procedimentos | 96 336 |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 1 | 20 Horas | | |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 1 | 30 Horas | | |
| ESB I | | | | |
| Cirurgião dentista | 1 | 40 Horas | Atendimentos individuais Procedimentos | 192 672 |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 1 | 40 Horas | | |
| Cirurgião dentista sem ASB | 1 | 40 Horas | Atendimentos individuais Procedimentos | 180 450 |
| Enfermeiro | 1 | 40 Horas | | |
| Farmacêutico | 1 | 40 Horas | | |

| PAVS UBS MANOEL JOAQUIM PÊRA | | | |
|------------------------------|------------|--------------------------|-------------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL |
| CATEGORIA PROFISSIONAL | QUANTIDADE | JORNADA SEMANAL EM HORAS | |
| Agente de Promoção Ambiental | 1 | 40 Horas | |
| Gestor Local | 1 | 40 Horas | |
| Gestor Regional | 1 | 40 Horas | |






PREFEITURA DE SÃO PAULO

| UBS JARDIM EDITE / Meninópolis - UBS TRADICIONAL + 3 EACS | | | | |
|---|------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| CATEGORIA PROFISSIONAL | QUANTIDADE | JORNADA SEMANAL EM HORAS | PROCEDIMENTO | QUANTIDADE |
| Agente Comunitário Saúde - EAC | 12 | 40 Horas | Visitas domiciliares | 2400 |
| Cirurgião dentista | 2 | 20 Horas | Atendimentos individuais | 192 |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 2 | 30 Horas | Procedimentos | 672 |
| Cirurgião dentista | 1 | 40 Horas | Atendimentos individuais | 216 |
| Técnico em Saúde Bucal | 1 | 40 Horas | Procedimentos | 756 |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 1 | 40 Horas | Procedimentos | |
| Médico Clínico Geral | 3 | 20 Horas | Consultas médicas | 666 |
| Médico Clínico Geral | 2 | 30 Horas | Consultas médicas | 666 |
| Médico Generalista | 1 | 40 Horas | Consultas médicas | 444 |
| Médico Acupunturista | 1 | 20 Horas | Consultas médicas | 128 |
| Médico Generalista | 1 | 40 Horas | Consultas médicas | 416 |
| Médico Pediatra | 1 | 20 Horas | Consultas médicas | 222 |
| Médico Psiquiatra | 1 | 20 Horas | Consultas médicas | 125 |
| Médico Ginecologista | 2 | 20 Horas | Consultas médicas | 444 |
| Assistente Social | 1 | 30 Horas | | |
| Enfermeiro | 6 | 40 Horas | | |
| Farmacêutico | 1 | 40 Horas | | |
| Fisioterapeuta | 2 | 30 Horas | | |
| Fonoaudiólogo | 1 | 40 Horas | | |
| Nutricionista | 1 | 40 Horas | | |
| Psicólogo | 2 | 30 Horas | | |
| Terapeuta Ocupacional | 2 | 30 Horas | | |

| EMAD - UBS JARDIM EDITE / MENINÓPOLIS | | | | |
|---------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------------------------|--|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| CATEGORIA PROFISSIONAL | QUANTIDADE | JORNADA SEMANAL EM HORAS | | |
| Assistente Social | 1 | 30 Horas | 70 pacientes em acompanhamento ao mês | |
| Enfermeiro | 1 | 40 Horas | | |
| Fisioterapeuta | 1 | 30 Horas | | |
| Fonoaudiólogo | 1 | 30 Horas | | |
| Médico Generalista | 1 | 40 Horas | | |
| Técnico de Enfermagem | 4 | 40 Horas | | |

Observação: A contratada deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

1 *Ming* *Roune.*

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS

| PAI – UBS DR. JOSÉ DE BARROS MAGALDI | | | |
|---|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL |
| CATEGORIA PROFISSIONAL | JORNADA SEMANAL EM HORAS | JORNADA SEMANAL EM HORAS | |
| Acompanhante Comunitário | 10 | 40 Horas | 110 idosos em acompanhamento ao mês |
| Auxiliar de Enfermagem | 2 | 40 Horas | |
| Enfermeiro | 1 | 40 Horas | |
| Médico Geriatra / Clínico | 1 | 20 Horas | |
| Supervisor de Equipe II | 1 | 40 Horas | |

| PAI – UBS ALTO DE PINHEIROS | | | |
|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL |
| CATEGORIA PROFISSIONAL | JORNADA SEMANAL EM HORAS | JORNADA SEMANAL EM HORAS | |
| Acompanhante Comunitário | 10 | 40 Horas | 110 idosos em acompanhamento ao mês |
| Auxiliar de Enfermagem | 2 | 40 Horas | |
| Enfermeiro | 1 | 40 Horas | |
| Médico Geriatra / Clínico | 1 | 20 Horas | |
| Supervisor de Equipe II | 1 | 40 Horas | |

Observações referentes aos Programas de Acompanhamento ao Idoso:

1. Os serviços funcionarão de segunda a sexta-feira;
2. Para a adequação da nova meta contratual de 110 idosos acompanhados ao mês, no primeiro mês de vigência do Termo Aditivo a meta será de 105 idosos em acompanhamento;
3. Os serviços PAI serão acompanhados pela área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa /SMS e respectivas interlocuções;
4. A contratada deverá prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.
5. Recomenda-se que o supervisor de equipe seja um Assistente Social o qual executará as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos.






PREFEITURA DE SÃO PAULO

| CAPS ADULTO III - ITAIM BIBI | | | |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| Categoria Profissional | Quantidade e até 10/2018 | Jornada semanal em horas | META DE PRODUÇÃO MENSAL |
| | | | MÍNIMO DE 300 PACIENTES COM CADASTRO ATIVO |
| Assistente Social | 2 | 30 Horas | |
| Enfermeiro | 5 | 40 Horas | |
| | 2 | 12 x 36 Horas | |
| Farmacêutico | 1 | 40 Horas | |
| Médico Psiquiatra | 4 | 20 Horas | |
| Psicólogo | 5 | 40 Horas | |
| Terapeuta Ocupacional | 5 | 30 Horas | |

| SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - ITAIM BIBI I - MISTA | | |
|--|-----------------------------------|---|
| Local | Capacidade de Pessoas | Acompanhamento Mensal |
| Rua Marquês de Cascais, 161 - Itaim Bibi. | 8 pessoas (4 mulheres e 4 homens) | Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85 a 100% da capacidade: total de moradores / 8 * 100. |
| Categoria profissional | Quantidade | Jornada semanal em horas |
| Acompanhante Comunitário | 8 | Plantão 12X36 |
| Supervisor SRT | 1 | 20 Horas |

Observação: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO III Itaim Bibi.

| SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - ITAIM BIBI II | | |
|---|-----------------------|---|
| Local | Capacidade de Pessoas | Acompanhamento Mensal |
| Rua Luisiana, 497 - Brooklin Paulista. | 8 pessoas | Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85 a 100% da capacidade: total de moradores / 8 * 100. |
| Categoria profissional | Quantidade | Jornada semanal em horas |
| Acompanhante Comunitário | 9 | Plantão 12X36 |
| Supervisor SRT | 1 | 20 Horas |
| Auxiliar de Enfermagem | 1 | 40 Horas |

Observação: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO III Itaim Bibi.

Assinatura

1 *Assinatura*



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Anexo VII – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE.

| ADMINISTRATIVO | | | | |
|-------------------------------|-----------------|-----------------------|--|-------------|
| CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO | JORNADA SEMANAL | NECESSÁRIO / COMPLETO | EXISTENTES: ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO. | A CONTRATAR |
| Analista III | 40 Horas | 2 | 0 | 2 |
| Assessor Técnico | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |
| Assistente Administrativo IV | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |
| Assistente Administrativo V | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar Téc. Administrativo | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |
| Supervisor Técnico | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |
| Encarregado Administrativo | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |

| UBS MANOEL JOAQUIM PÊRA – 4 ESF + 2 ESB Modalidade I | | | | |
|--|-----------------|-----------------------|--|-------------|
| CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO | JORNADA SEMANAL | NECESSÁRIO / COMPLETO | EXISTENTES: ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO. | A CONTRATAR |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 Horas | 24 | 0 | 24 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 Horas | 10 | 0 | 10 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 20 Horas | 1 | 0 | 1 |
| | 30 Horas | 1 | 0 | 1 |
| | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 Horas | 7 | 0 | 7 |
| Cirurgião Dentista | 20 Horas | 1 | 0 | 1 |
| | 40 Horas | 2 | 0 | 2 |
| Enfermeiro | 40 Horas | 5 | 0 | 5 |
| Farmacêutico | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |
| Gerente Unidade II | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |
| Médico Generalista | 40 Horas | 4 | 0 | 4 |
| Técnico de Farmácia | 40 Horas | 3 | 0 | 3 |

1 *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO PAULO

| CAPS ADULTO III - ITAIM BIBI | | | | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------|--|-------------|
| CATEGORIA PROFISSIONAL | JORNADA SEMANAL | NECESSÁRIO / COMPLETO | EXISTENTES: ESTATUTÁRIO/ MUNICIPALIZADO/ AUTÁRQUICO. | A CONTRATAR |
| Assistente Social | 30 Horas | 2 | 1 | 2 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 Horas | 17 | 2 | 15 |
| Auxiliar Serviços Gerais | 40 Horas | 2 | 0 | 2 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 Horas | 4 | 0 | 4 |
| | 12 x 36 Horas | 1 | 1 | 0 |
| Enfermeiro | 40 Horas | 5 | 0 | 5 |
| | 30 Horas | 1 | 1 | 0 |
| | Plantão 12X36 | 2 | 0 | 2 |
| Farmacêutico | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |
| Gerente Unidade III | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |
| Médico Psiquiatra | 20 Horas | 4 | 0 | 4 |
| Oficineiro | 40 Horas | 2 | 0 | 2 |
| Psicólogo | 40 Horas | 5 | 1 | 4 |
| Técnico de Farmácia | 40 Horas | 4 | 0 | 4 |
| Terapeuta Ocupacional | 30 Horas | 5 | 0 | 5 |

| SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - ITAIM BIBI | | | | |
|--|-----------------|-----------------------|--|-------------|
| CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO | JORNADA SEMANAL | NECESSÁRIO / COMPLETO | EXISTENTES: ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO. | A CONTRATAR |
| Acompanhante Comunitário | Plantão 12X36 | 8 | 0 | 8 |
| Supervisor SRT | 20 Horas | 1 | 0 | 1 |

| SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - ITAIM BIBI II | | | | |
|---|-----------------|-----------------------|--|-------------|
| CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO | JORNADA SEMANAL | NECESSÁRIO / COMPLETO | EXISTENTES: ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO. | A CONTRATAR |
| Acompanhante Comunitário | Plantão 12X36 | 9 | 0 | 9 |
| Supervisor SRT | 20 Horas | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de enfermagem | 40 Horas | 1 | 0 | 1 |

1
Mury
Bauer